

Preços de Referência Comparáveis

Apresentamos nas tabelas abaixo, os Preços de Referência Comparáveis (PRC) para os Submercados Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte, conforme as diretrizes estabelecidas no Submódulo 1.6 do Procedimento de Comercialização da CCEE.

Submercado Sudeste / Centro-Oeste			
Período	Anual	Triannual	Quinquenal
Energia Convencional	R\$ 146	R\$ 155	R\$ 151
Energia Incentivada 50%	R\$ 179	R\$ 188	R\$ 184

Submercado Sul			
Período	Anual	Triannual	Quinquenal
Energia Convencional	R\$ 146	R\$ 155	R\$ 151
Energia Incentivada 50%	R\$ 179	R\$ 188	R\$ 184

Submercado Nordeste			
Período	Anual	Triannual	Quinquenal
Energia Convencional	R\$ 136	R\$ 147	R\$ 145
Energia Incentivada 50%	R\$ 169	R\$ 180	R\$ 178

Submercado Norte			
Período	Anual	Triannual	Quinquenal
Energia Convencional	R\$ 139	R\$ 149	R\$ 147
Energia Incentivada 50%	R\$ 172	R\$ 181	R\$ 179

Ref: 02/01/2025

Notas explicativas:

- I. Os preços dispostos nas tabelas não representam uma proposta comercial definitiva e vinculativa, estando o preço efetivo de contratação sujeito a proposta de negociação entre as partes.
- II. Em função das variações de preços decorrentes da volatilidade existente no mercado de energia, os preços apresentados em proposta formal poderão ser diferentes dos aqui apresentados, uma vez que representarão condições atualizadas na data da apresentação.
- III. Os preços dispostos nas tabelas estão sujeitos a variações a depender do produto varejista escolhido pelo cliente. As condições que podem causar essas variações

são por exemplo: limites de flexibilidade de montante, riscos de crédito adotados, repasse de custo dos encargos setoriais, incidências tributárias sobre ICMS, garantias efetivamente exigíveis, data de pagamento adotada, prazo contratual, multas rescisórias, indexações de atualização de preços, certificados de energia renovável, condições de rescisão, penalidades por rescisão antecipada.

IV. Os preços apresentados consideram:

- a. Montante sem flexibilidade;
- b. Sazonalização e modulação uniforme;
- c. Data de pagamento MS+6du;
- d. Inclusão de todos os tributos incidentes, exceto o ICMS;
- e. Não inclusão de custos de garantias;
- f. Não inclusão de risco de crédito do consumidor;
- g. Não inclusão de custos dos encargos setoriais (ESS, EER, ERCAP).